



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Setor de Assistência Técnica

Avenida Zaki Narchi, 536, - Bairro Vila Guilherme - São Paulo/SP - CEP 02029-000
Telefone:

PROCESSO Nº 6310.2021/0001321-0



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



TERMO DE CONTRATO Nº 003/IPREM/2021

ADITIVO 01

Processo nº 6310.2021/0001321-0

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Avenida Zaki Narchi, nº 536 – Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01, representado por sua Superintendente **Senhora MARCIA REGINA UNGARETTE**, nomeada conforme Título nº 138-PMSP, publicado no Diário Oficial da Cidade de 27/08/2019, adiante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SERVICE EIRELI**, **pessoa jurídica de direito privado** com sede na **Alameda Santos**, nº 1165 – sala 11 – Cerqueira Cesar – São Paulo, SP – CEP: **01419-002**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.168.661/0001-91**, por seu (representante legal) Sra. **NATALY FONSÊCA FEITOSA FLORIANO**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº 26.633,188-9, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 157.712.778-50 doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares de acordo com o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 29/04/22– página 96, resolvem firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº 0033/IPREM/2021, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene – utensílios, máquinas e equipamentos ao IPREM, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica o Termo de Contrato nº 003/IPREM/2021 prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar de **07/06/2022 a 06/06/2023**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato n° 003/IPREM/2021** não alteradas por este aditivo, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de maio de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MARCIA REGINA UNGARETTE

SUPERINTENDENTE



GLOBAL SERVICE EIRELI
NATALY FONSECA FENTOSA FLORIANO
REPRESENTANTE

Testemunhas:

Carolina Oliveira Caetano
RF 895417

Suzane Noberto Lopes
RF 843662-2



Marcia Regina Ungarette
Superintendente
Em 17/05/2022, às 12:16.



Suzane Noberto Lopes
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 17/05/2022, às 12:19.



Carolina Oliveira Caetano
Assessor(a) I
Em 17/05/2022, às 14:46.



Maria de Fátima Ivanechtchuk Gomes
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 19/05/2022, às 15:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063598231** e o código CRC **0292556D**.

Referência: Processo nº 6310.2021/0001321-0

SEI nº 063598231